Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 73/2016

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Mai-2016-10:08-025804-1/1

Súmula: Denomina via pública de "Rua Oficial Nereu Almeida ".

Art. 1º Fica denominada de " Oficial Nereu Almeida " a via pública localizada no Loteamento Forselini, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O loteador executará sem qualquer ônus para o executivo Municipal todas as obras do loteamento, inclusive placas de denominação de ruas e outros serviços exigidos constantes nos projetos aprovados, conforme preceitua o art. 56 da Lei Complementar 46 de 2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2016.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

NEREU DE ALMEIDA, filho de Petronilio Ferreira de Almeida e Francelina Lima de Almeida, nasceu em 12 de setembro de 1921 em Curitibanos, Santa Catarina.

Casou-se com Elvira Dias de Almeida, e tiveram 4 fihos Nadir de Almeida Breda - contadora (falecida), Nair Forselini - Bacharel em Direito, Walter Dias de Almeida - advogado (falecido) e Nacir de Almeida Breda - farmacêutica.

Nereu Almeida radicou-se em Pato Branco no ano de 1953, tendo sido o primeiro Oficial de Justiça da Comarca de Pato Branco, exercendo a função por 25 anos, sendo que o primeiro fórum da Comarca de Pato Branco funcionou em sua residência.

Foi um dois líderes da Revolta dos Posseiros, de 1957.

Filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro, teve destacada atuação política no município e região.

Nereu de Almeida é descendente direto de Francisco Ignácio de Almeida, fazendeiro e tropeirista de Sorocaba, São Paulo, que a partir dos anos de 1760, passou a tanger tropas de gado e muares do Rio Grande do Sul à famosa feira de Soracoba.

Por volta de 1790, após haver residido no Rio Grande do Sul, estabeleceu-se na região de Lages/Curitibanos/Campos Novos, Santa Catarina, onde foi proprietário das grandes e históricas fazendas Capão da Cidade e Monte Alegre, esta hoje de propriedade dos herdeiros do conhecido catarinense Dr. Waldemar Rupp.

Faleceu em 29 de junho de 1999 em Curitiba, Paraná.

Guilherme Silverio - PROS
Vereador Proponente

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 3
Visto

Estado do Paraná
Comarca de Curitiba
Cartório do Portão

TABELIÃO

Avenida República Argentina nº 2834 - Loja 01 - Fone: (041) 345-8702
Curitiba - Paraná

Livro: 0022-C
Folha: 057
Termo: 777

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro, às folhas e sob o termo acima mencionados, consta o assento de óbito de **NEREU DE ALMEIDA**, do sexo masculino, falecido **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (29/06/1999), às 11:30 horas, no Hospital Cruz Vermelha CURITIBA**, com setenta e sete anos de idade, que era nascido aos 12/09/1921, de profissão aposentado, natural de CURITIBANOS-SC, domiciliado Rua Salomão Carneiro de Almeida nº 803, CURITIBANOS, estado civil casado, era filho de: PETRONILIO FERREIRA DE ALMEIDA e FRANCELINA LIMA DE ALMEIDA. Foi Declarante: GILDETE LARA COSTA, sendo que o atestado foi firmado pelo Dr. DARCI PENTEADO JUNIOR, CRM nº 11022-PR, que deu como causa da morte: Broncopneumonia, Insuficiência Cardíaca Global, Senilidade.

O sepultamento sera no Cemitério Público Municipal de Curitibanos,Santa Catarina.

Testemunhas:- Dispensadas nos termos do contido no item 15.2.8 do Código de Normas 07/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assento lavrado conforme instrução normativa 02/98 de 07.04.98 da CGJ do Estado. Observações: O falecido era casado com ELVIRA DIAS ANDRADE ALMEIDA, e deixou os seguintes filhos: Nadir com 53 anos, Nair com 51, Walter com 46 e Nacir com 44 anos de idade, não deixou testamento e nem bens a inventariar. Era eleitor..

O referido é verdade e dou fé.

CURITIBA, 29 de Junho de 1999.

CARTÓRIO DISTRITAL DO PORTÃO - CURITIBA - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
OFICIAL

CARTÓRIO DISTR. DO PORTÃO
Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião Oficial
CTBA-PR

Simone Simões
Escrevente
CPF 025.441.559-49

ÁREA TOTAL DE RUAS	14.803,61 m²	11.943,68 m²	26.747,29m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO			145.552,32 m²

CÁLCULO DE ÁREA PARA RESERVA MUNICIPAL

NÚMERO TOTAL DE LOTES	135 LOTES
ÁREA DE LOTES	54.867,47 m²
15% DA ÁREA DE LOTES	8.230,12 m²
ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO	8.230,62 m²

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
RUA GETÚLIO DALL PASQUALLE, 200, CEP 85.504-610
PARQUE INDUSTRIAL - PATO BRANCO-PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
18/11/15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

PROJETO URBANÍSTICO

AUTOR DO PROJETO
CLÁUDIA GODINHO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A85.702-5

EXECUTOR
VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e OUTROS
CNPJ 12.244.460/0001-44

PROPRIETÁRIO
AIRES AFONSO FORSELINI
CPF 010.327.559-20

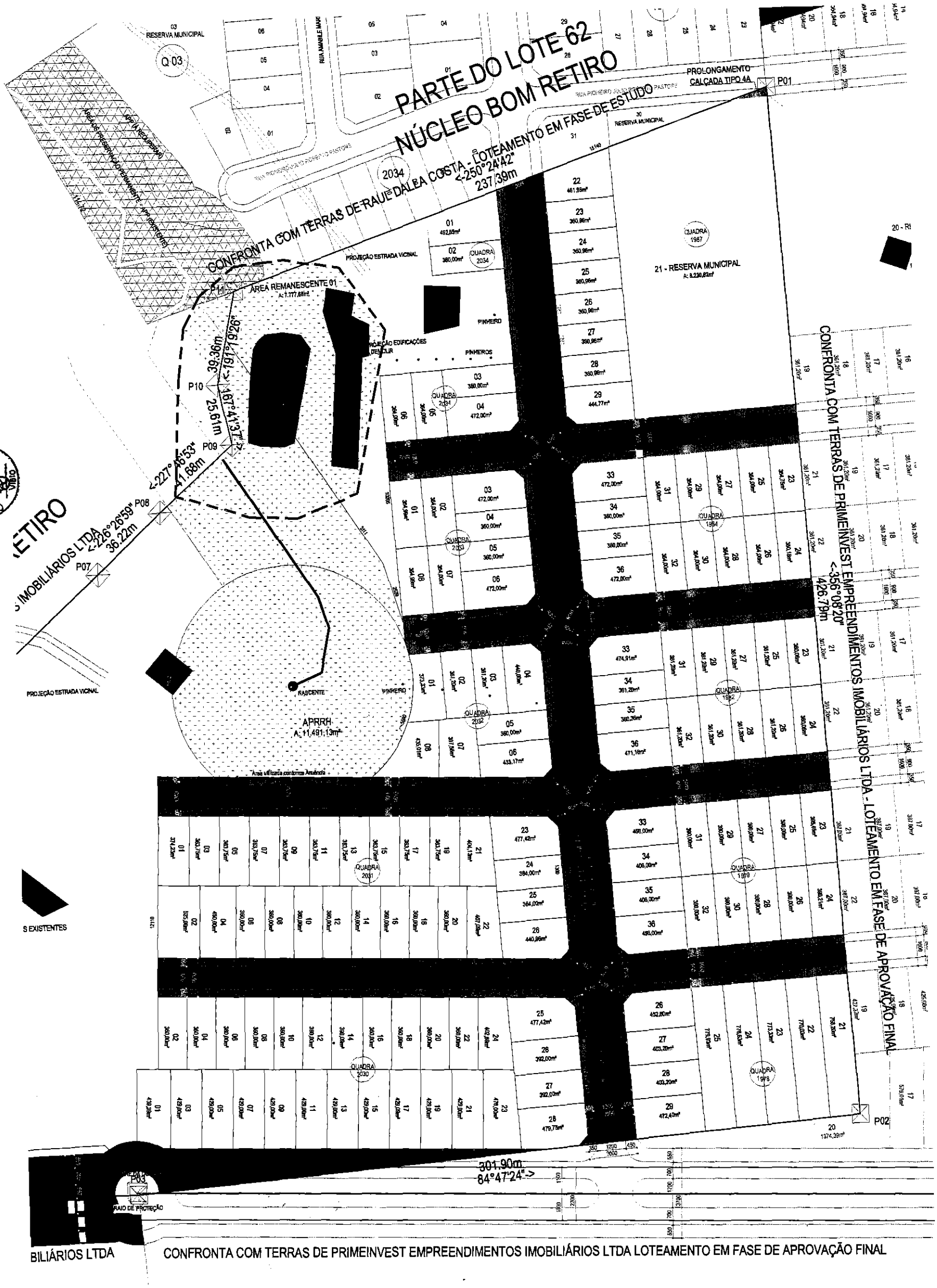
NAIR FORSELINI
CPF 005.263.369-19

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO FORSELINI 2

ENDEREÇO	PARTE DO IMÓVEL FORSELINI, PARTE DO IMÓVEL MARASCHIN E PARTE DO LOTE N.º 62	ÁREA TOTAL 145.552,32m²
PROJETO	PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	PRANCHA U
ESTATÍSTICA	DIVISÃO DAS QUADRAS E LOTES	

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
OUTUBRO/ 2015	1:1000	SILUANDRA	PATO BRANCO - PR

03/05


PARTE DO LOTE 62
NÚCLEO BOM RETIRO
PROLONGAMENTO CALÇADA TIPO 4A
P01
RUA PIONEIRO JULIO ROBERTO PASTORE
RESERVA MUNICIPAL
Q 03
2034
<-250°24'42" 237,39m
CONFRONTA COM TERRAS DE RAUL DALLA COSTA - LOTEAMENTO EM FASE DE ESTUDO
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (EXISTENTE)
ÁREA REMANESCENTE 01
A: 1.777,68m²
P11
P10
P09
P08
P07
<-227° 45'53" 41,68m
<-226°26'59" 36,22m
39,39m
<-191°19'26"
187°41'37" 25,61m
PROJEÇÃO EDIFICAÇÕES DENTRO
PINHEIRO
PINHEIROS
PROJEÇÃO ESTRADA VICINAL
RASCENTE
APRRH
A: 11.491,13m²
"Área utilizada conforme Anuência"
21 - RESERVA MUNICIPAL
A: 8.230,82m²
CONFRONTA COM TERRAS DE PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - LOTEAMENTO EM FASE DE APROVAÇÃO FINAL
<-356°08'20" 426,79m
P02
301,90m
84°47'24"->
RAIO DE PROTEÇÃO
S EXISTENTES
BILIÁRIOS LTDA
CONFRONTA COM TERRAS DE PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA LOTEAMENTO EM FASE DE APROVAÇÃO FINAL
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 73/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS , obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Oficial Nereu Almeida"**, a via pública localizada no Loteamento Forselini, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Forselini 2, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Do ponto de vista redacional, **recomendamos s.m.j, a supressão na íntegra do disposto contido no Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei**, tendo em vista que com o advento da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta oUso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco (art. 56), **passou a competir ao loteador executar por conta própria, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, todas as obras do loteamento, incluindo-se as placas de denominação de ruas, sendo portanto desnecessária a repetição da referida norma legal.**

Feitas essas considerações, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de maio de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2016

O Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 73/2016, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Oficial Nereu Almeida"**, a via pública localizada no Loteamento Forselini em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 09 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Mai-2016-13:47-025863-1/1

Augustinho Polazzo (PROS)
Membro

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Presidente

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Raffael Cantu (PCdoB)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA SUPRESSIVA** ao **Projeto de Lei n° 73/2016**, que denomina via pública de "Oficial Nereu Almeida".

APROVADO
Data 11/05/2016
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime o Parágrafo Único do projeto de lei 73/2016.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 09 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 09-Mai-2016-13:47-025844-1

Augustinho Polazzo (PROS)
Membro

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Presidente

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Raffael Cantu (PCdoB)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PROJETO DE LEI Nº 73/2016

Denomina via pública de "Oficial Nereu Almeida".

Art. 1º Fica denominada de **"Oficial Nereu Almeida"**, a via pública localizada no Loteamento Forselini II, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6638 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B8

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.793, DE 18 DE MAIO DE 2016

Denomina via pública de "Oficial Nereu Almeida".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Oficial Nereu Almeida", a via pública localizada no Loteamento Forselini II, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1108

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.793, DE 18 DE MAIO DE 2016

Denomina via pública de "Oficial Nereu Almeida".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Oficial Nereu Almeida", a via pública localizada no Loteamento Forselini II, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 73/2016

RECEBIDA EM: 2 de maio de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Oficial Nereu Almeida".
(Via pública localizada no Loteamento Forselini II, em Pato Branco, Paraná).

Autor: Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de maio de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 6 de maio de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de maio de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos. **Aprovado com emenda.**
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16 de maio de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 218, de 17 de maio de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4793, de 18 de maio de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6638 de 20 de maio de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1108 de 20 de maio de 2016.